

Prefeitura Municipal da Estância Climática de

Santa Rita do Passa Quatro - SP



"Tico-tico lá, Zeguinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

PROJETO DE LEI Nº 050/2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional	Código de	Valor – R\$
			Programática	Aplicação	
02.11.20	3.3.50.41-01	Contribuições	18.541.0207.2087	110.000	73.500,00
TOTAL		======= →		73.500,00	

Parágrafo Único – O crédito adicional especial que trata o caput, destina-se ao atendimento da seguinte despesa:

- a) Contribuição do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos próprios do município, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) para contribuições a Associação dos Agentes Ecológicos de Santa Rita do Passa Quatro.
- Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:
- I **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.°, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 - (19) 3582-9028

E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de

Santa Rita do Passa Quatro - SP



"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.08.10	3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	10.301.0119.2030	300.000	73.500,00
TOTAL		=============			73.500,00

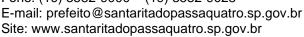
Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 01 de abril de 2025.

MARCELO SIMÃO PREFEITO MUNICIPAL

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94 - Insc. Estadual: 621.077.300.116 Fone: (19) 3582-9000 - (19) 3582-9028







Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP

CIDADE POEMA

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Santa Rita do Passa Quatro, 01 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 058/2025

ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentá-los, encaminhamos para análise e apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Trata-se de ajuste necessário de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente em favor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente para contribuição à Associação dos Agentes Ecológicos de Santa Rita do Passa Quatro. A origem dos recursos é anulação.

Esperando a melhor acolhida, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 - (19) 3582-9028

E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

